



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

Chamada Pública nº 001/2021 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural conforme § 1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009, ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06 DE 08/05/2020 ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 20 DE 02/12/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.108.089/0001-56, com sede à RUA PRESIDENTE VARGAS, 129, CENTRO, SIMÃO DIAS/SE CEP: 49.480-000, neste ato representada neste ato pelo(a) Prefeito(a), Sr(a) **CRISTIANO VIANA MENESES** no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947 de 16/07/2009 e na **RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06 de 08/05/2020 alterada pela RESOLUÇÃO Nº 20 de 02/12/2020**, através da Secretaria municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública Nº 001/2021, para **AQUISIÇÃO PARCELA DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR A SEREM DISTRIBUIDOS PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS DE 2021.** Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda na data de 04/05/2021, na sede da Prefeitura, localizada à RUA PRESIDENTE VARGAS, 129, CENTRO, SIMÃO DIAS-SE.

| DADOS | DATA | HORÁRIO | ENDEREÇO |
|---|------------|-----------|---|
| Data para recebimento dos documentos de habilitação e projetos de venda | 04/05/2021 | 09hs00min | SEDE DA PREFEITURA- RUA PRESIDENTE VARGAS, 129, CENTRO- SETOR DE LICITAÇÕES |
| Abertura da sessão e divulgação da Relação dos Proponentes (ATA) | 04/05/2021 | 09hs00min | SEDE DA PREFEITURA- RUA PRESIDENTE VARGAS, 129, CENTRO- SETOR DE LICITAÇÕES |

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a **AQUISIÇÃO PARCELA DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR A SEREM DISTRIBUIDOS PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS DE 2021,** conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------------|-----|-------|------------|-------------|
|------|----------------------------------|-----|-------|------------|-------------|



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

| | | | | | |
|----------|--|--------------|--------------|-------------|------------------|
| 1 | BANANA IN NATURA - BANANA: PRATA, TIPO I, EM PENCAS COM 12 UNIDADES CADA, COM PESO DE APROXIMADAMENTE 140 GRAMAS À 150 GRAMAS, COM TAMANHO ENTRE 16 A 18 CM, E COM O DIÂMETRO DE 28 A 32 MM CADA UNIDADE. DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, TER COLORAÇÃO AMARELO COM PONTA VERDE, SEM MANCHAS MARRONS, SEM PARTES MOLES, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE RESÍDUOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ISENTA DE SABOR E/OU ODORE ESTRANHO AO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR POLPA FIRME E INTACTA, COM SABOR, COR E ODORE CARACTERÍSTICOS. | 10260 | DÚZIA | 4,68 | 48.016,80 |
| 2 | BATATA DOCE - BATATA DOCE, LISA, FIRME E COMPACTA, TAMANHO MÉDIOS, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO, E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA. ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS TRANSPARENTES PESANDO 1 KG. | 8202 | KG | 3,53 | 28.953,06 |
| 3 | BOLO BACIA BANANA - CARACTERÍSTICAS GERAIS BOLO TIPO CASEIRO PRODUZIDO ATRAVÉS DA MISTURA DE AVEIA, OVOS, BANANA E CANELA. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS SEGUIR A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ESTABELECE OS CRITÉRIOS E PADRÕES MICROBIOLÓGICOS PARA ALIMENTOS). CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS: AUSÊNCIA. EMBALAGENS | 30780 | UNID | 1,43 | 44.015,40 |



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

| | | | | | |
|---|--|-------|-----|------|-----------|
| | <p>PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADA POR TERMOSSOLDAGEM, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE PESANDO 50G CADA UNIDADE.</p> <p style="text-align: center;">ROTULAGEM</p> <p>SEGUIR A RESOLUÇÃO Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ROTULAGEM DE ALIMENTOS EMBALADOS), DEVENDO CONTER NOS RÓTULOS DA EMBALAGEM OBRIGATORIAMENTE A EXPRESSÃO: “CONTÉM GLÚTEN”.</p> <p style="text-align: center;">PRAZO DE VALIDADE</p> <p>MÍNIMO DE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p> <p style="text-align: center;">TRANSPORTE</p> <p>O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA.</p> | | | | |
| 4 | <p>CACAU EM PÓ 100% CONTENDO 150G</p> <p style="text-align: center;"><i>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</i></p> <p>CHOCOLATE EM PÓ SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, 100% CACAU EM PÓ PURO</p> <p>CARACTERÍSTICAS: TIPO: EM PÓ, SOLÚVEL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DE CACAU EM PÓ PURO.</p> <p style="text-align: center;"><i>EMBALAGENS</i></p> <p>PRIMÁRIA: PACOTE DE PAPEL LACRADO, COM PESO LÍQUIDO QUE PODE VARIAR DE 150 G</p> <p>SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO, FECHADAS DE MODO A GARANTIR RESISTÊNCIA A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO</p> <p style="text-align: center;"><i>PRAZO DE VALIDADE</i></p> <p>SUA VALIDADE DEVE SER ENTRE 6 E 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.</p> <p><i>ROTULAGEM:</i> COM MARCA PRÓPRIA SEGUIR A RESOLUÇÃO Nº RDC 259/2002; RDC 54/2012; RDC: 26/2015; RDC 14/14; RDC 12/01.</p> <p style="text-align: center;"><i>TRANSPORTE</i></p> | 10260 | UND | 8,50 | 87.210,00 |



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

| | | | | | |
|---|---|-------|----|------|-----------|
| | O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA | | | | |
| 5 | CENOURA - CENOURA VERMELHA EXTRA COM COLORAÇÃO E TAMANHO MÉDIO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS TRANSPARENTES PESANDO 1 KG. | 10260 | KG | 3,94 | 40.424,40 |
| 6 | CHUCHU - CHUCHU: TIPO I, VERDE, TAMANHO MÉDIO, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS OU RACHADURAS NA CASCA, BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS TRANSPARENTES PESANDO 1 KG. | 10260 | KG | 3,50 | 35.910,00 |
| 7 | FEIJÃO CARIOQUINHA - GRÃOS PROVENIENTES DA ESPÉCIE PHASEOLUS VULGARIS. CONSTITUÍDO POR NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR E CARACTERÍSTICA À VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. DEVENDO SER DE SAFRA CORRENTE. GRUPO: I – FEIJÃO COMUM (ANÃO) CLASSES: CORES. TIPO: 1. NÃO SENDO PERMITIDA A MISTURA DE CLASSES, COM CONTROLE DE AGROTÓXICO. DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOVIÇAS. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E | 10260 | KG | 6,83 | 70.075,80 |



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

| | | | | | |
|----|---|--------|------|------|-----------|
| | SUBSTÂNCIAS NOCIVAS – PACOTE DE 1 KG. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO. | | | | |
| 8 | MAMÃO FORMOSA - MAMÃO FORMOSA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM CAIXA PESANDO APROXIMADAMENTE 500G. | 10260 | UNID | 2,00 | 20.520,00 |
| 9 | MILHO MUNGUNZÁ 500G - MILHO PARA MUNGUZÁ OU CANJICA DE MILHO SÃO GRÃOS OU PEDAÇOS DE GRÃOS DE MILHO (ZEA MAYS L.) QUE APRESENTAM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRME, EM PRESENÇA DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL (DESGERMINAÇÃO). O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA Sã E LIMPO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO NÃO PODE ESTAR ARDIDO, MOFADO, CARUNCHADO OU NÃO DESGERMINADO. ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS TRANSPARENTES PESANDO DE 1 KG. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO. | 10260 | PCT | 2,50 | 25.650,00 |
| 10 | OVO DE GALINHA BRANCO 50G - OVOS DE GALINHA BRANCO, PESANDO EM MÉDIA 50G, FRESCOS, APRESENTANDO CASCA LIMPA E INTACTA, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, SUJIDADES OU CHEIRO DESAGRADÁVEL. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO PRÓPRIA. COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS. | 102600 | UNID | 0,48 | 4.924,80 |

Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar (Art. 31 da RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 06 DE 08/05/2020).

2. FONTE DE RECURSO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

2.1 - Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e Próprios.

| UNIDADE | PROJETO | ELEMENTO | FONTE |
|---------|--|----------|------------------------------------|
| 02010 | 2038, 2098, 2103, 2037, 2094, 2095, 2096, 2097 | 33903000 | 11220000, 11200000, 10010000 |

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR - ENVELOPE Nº 01

3.1 - Os fornecedores da Agricultura familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo 05 da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06 DE 08/05/2020 que dispõe sobre o PNAE.

3.1.1 – FORNECEDORES INDIVIDUAIS, DETENTORES DE DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO, DEVERÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, SOB PENA DE INABILITAÇÃO:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- b) Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos **60(sessenta) dias**;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (**ENVELOPE Nº 2**);
- d) Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.1.2 – GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPOS, DEVERÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, SOB PENA DE INABILITAÇÃO:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- b) Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos **60(sessenta) dias**;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar **com assinatura de todos os agricultores participantes (ENVELOPE Nº 2)**;
- d) Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.1.3 - GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP JURÍDICA, DEVERÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, SOB PENA DE INABILITAÇÃO:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos **60(sessenta) dias**;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado no órgão competente;
- e) Projeto de Venda de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal (**ENVELOPE Nº 2**);
- f) Certificado ou Alvará de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária.
- g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- h) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- i) Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

4. PROJETO DE VENDA – ENVELOPE Nº 02

4.1 – No envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme **Anexo III**.

4.2 – A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública, no dia **04 de maio de 2021**, registrada em ata e publicada em até **05 (cinco)** dias úteis da data de encerramento da entrega dos documentos de habilitação e projetos de venda.

4.3 – Aberto os envelopes e analisada a documentação (projetos de venda), a Administração publicará o resultado da seleção dos proponentes em até **05 (cinco) dias** para conhecimento público. Encerrado todos os prazos, inclusive para a regularização de documentos de habilitação e projetos de venda, a Administração convocará o selecionado para assinar o contrato em até **05 (cinco) dias** da data da notificação.

4.4 – Para os gêneros alimentícios de origem animal, deverá ser apresentada documentação comprobatória de serviço de Inspeção, podendo ser Municipal, Estadual ou Federal, além da necessária autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, de acordo com o art. 40 da Resolução/FNDE nº 20 de 02/12/2020.

4.5 - Os projetos de venda a serem contratados serão selecionados conforme critérios estabelecidos pelo art. 35 da Resolução nº 06 de 08/05/2020 alterada pela Resolução/FNDE nº 20 de 02/12/20.

4.6 – A critério da Comissão de Licitação poderá ser concedido abertura de prazo para regularização dos documentos ausentes ou em desconformidade com as exigências do edital. (**Art. 36, § 4º** da Resolução/FNDE nº 06 de 08/05/20 alterada pela Resolução/FNDE nº 20 de 02/12/20).

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1 – Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em:

- **GRUPOS DE PROJETOS DE FORNECEDORES LOCAIS;**
- **GRUPOS DE PROJETOS DAS REGIÕES GEOGRÁFICAS IMEDIATAS;**
- **GRUPOS DE PROJETOS DAS REGIÕES GEOGRÁFICAS INTERMEDIÁRIAS;**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

- **GRUPOS DE PROJETOS DO ESTADO;**
- **GRUPOS DE PROJETOS DO PAÍS.**

5.2 – Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o Região Geográfica Intermediária;

III – o grupo de projetos da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do País;

IV – O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do país.

5.3 – Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

- a) Para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
- b) No caso de empate entre os Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no §2º inciso I do artigo 35 da Resolução nº 06/2020, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empates entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agro ecológicos, segundo a Lei nº 10.831 de 23 de dezembro de 2003, o decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA.

III – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física), e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

- a) No caso de empate entre Grupos Formais, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios/cooperados, conforme DAP jurídica, conforme DAP Jurídica;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

- b) Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 – Caso não seja obtida as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6 – DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1 – Os fornecedores classificados em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo, na sede da Secretaria Municipal de Educação de SIMÃO DIAS-SE, situada a RUA PRESIDENTE VARGAS, 129, CENTRO, SIMÃO DIAS-SE, em até 02 dias úteis, no horário das 08:00 às 13:00 horas, para avaliação e seleção a ser realizada pela nutricionista, dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

6.2 – O resultado da análise será divulgado em 02 (dois) dias após o prazo da apresentação das amostras.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO | UND |
|------|---|-------|
| 1 | BANANA IN NATURA - BANANA: PRATA, TIPO I, EM PENCAS COM 12 UNIDADES CADA, COM PESO DE APROXIMADAMENTE 140 GRAMAS À 150 GRAMAS, COM TAMANHO ENTRE 16 A 18 CM, E COM O DIÂMETRO DE 28 A 32 MM CADA UNIDADE. DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, TER COLORAÇÃO AMARELO COM PONTA VERDE, SEM MANCHAS MARRONS, SEM PARTES MOLES, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE RESÍDUOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ISENTA DE SABOR E/OU ODORES ESTRANHO AO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR POLPA FIRME E INTACTA, COM SABOR, COR E ODORES CARACTERÍSTICOS. | 10260 |
| 2 | BATATA DOCE - BATATA DOCE, LISA, FIRME E COMPACTA, TAMANHO MÉDIOS, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO, E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA. ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS TRANSPARENTES PESANDO 1 KG. | 8202 |
| 3 | BOLO BACIA BANANA - CARACTERÍSTICAS GERAIS BOLO TIPO CASEIRO PRODUZIDO ATRAVÉS DA MISTURA DE AVEIA, OVOS, BANANA E CANELA. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS SEGUIR A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ESTABELECE OS CRITÉRIOS E PADRÕES MICROBIOLÓGICOS PARA ALIMENTOS). CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS: AUSÊNCIA. | 30780 |



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

| | | |
|---|--|-------|
| | <p style="text-align: center;">EMBALAGENS</p> <p>PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADA POR TERMOSSOLDAGEM, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE PESANDO 50G CADA UNIDADE.</p> <p style="text-align: center;">ROTULAGEM</p> <p>SEGUIR A RESOLUÇÃO Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ROTULAGEM DE ALIMENTOS EMBALADOS), DEVENDO CONTER NOS RÓTULOS DA EMBALAGEM OBRIGATORIAMENTE A EXPRESSÃO: “CONTÉM GLÚTEN”.</p> <p style="text-align: center;">PRAZO DE VALIDADE</p> <p>MÍNIMO DE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p> <p style="text-align: center;">TRANSPORTE</p> <p>O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA.</p> | |
| 4 | <p style="text-align: center;">CACAU EM PÓ 100% CONTENDO 150G</p> <p style="text-align: center;"><i>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</i></p> <p>CHOCOLATE EM PÓ SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, 100% CACAU EM PÓ PURO</p> <p><i>CARACTERÍSTICAS:</i> TIPO: EM PÓ, SOLÚVEL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DE CACAU EM PÓ PURO.</p> <p style="text-align: center;"><i>EMBALAGENS</i></p> <p>PRIMÁRIA: PACOTE DE PAPEL LACRADO, COM PESO LÍQUIDO QUE PODE VARIAR DE 150 G</p> <p>SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO, FECHADAS DE MODO A GARANTIR RESISTÊNCIA A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO</p> <p style="text-align: center;"><i>PRAZO DE VALIDADE</i></p> <p>SUA VALIDADE DEVE SER ENTRE 6 E 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.</p> <p><i>ROTULAGEM:</i> COM MARCA PRÓPRIA SEGUIR A RESOLUÇÃO Nº RDC 259/2002; RDC 54/2012; RDC: 26/2015; RDC 14/14; RDC 12/01.</p> <p style="text-align: center;"><i>TRANSPORTE</i></p> <p>O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA.</p> <p>EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA</p> | 10260 |
| 5 | <p style="text-align: center;">CENOURA - CENOURA VERMELHA EXTRA COM</p> <p>COLORAÇÃO E TAMANHO MÉDIO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS TRANSPARENTES PESANDO 1 KG.</p> | 10260 |



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

| | | |
|-----------|---|---------------|
| 6 | CHUCHU - CHUCHU: TIPO I, VERDE, TAMANHO MÉDIO, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS OU RACHADURAS NA CASCA, BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS TRANSPARENTES PESANDO 1 KG. | 10260 |
| 7 | FEIJÃO CARIOQUINHA - GRÃOS PROVENIENTES DA ESPÉCIE PHASEOLUS VULGARIS. CONSTITUÍDO POR NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR E CARACTERÍSTICA À VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. DEVENDO SER DE SAFRA CORRENTE. GRUPO: I – FEIJÃO COMUM (ANÃO) CLASSES: CORES. TIPO: 1. NÃO SENDO PERMITIDA A MISTURA DE CLASSES, COM CONTROLE DE AGROTÓXICO. DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOVIÇAS. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS – PACOTE DE 1 KG. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO. | 10260 |
| 8 | MAMÃO FORMOSA - MAMÃO FORMOSA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM CAIXA PESANDO APROXIMADAMENTE 500G. | 10260 |
| 9 | MILHO MUNGUNZÁ 500G - MILHO PARA MUNGUNZÁ OU CANJICA DE MILHO SÃO GRÃOS OU PEDAÇOS DE GRÃOS DE MILHO (ZEA MAYS L.) QUE APRESENTAM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRME, EM PRESENÇA DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL (DESGERMINAÇÃO). O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA Sã E LIMPO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO NÃO PODE ESTAR ARDIDO, MOFADO, CARUNCHADO OU NÃO DESGERMINADO. ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS TRANSPARENTES PESANDO DE 1 KG. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO. | 10260 |
| 10 | OVO DE GALINHA BRANCO 50G - OVOS DE GALINHA BRANCO, PESANDO EM MÉDIA 50G, FRESCOS, APRESENTANDO CASCA LIMPA E INTACTA, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, SUJIDADES OU CHEIRO DESAGRADÁVEL. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO PRÓPRIA. COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS. | 102600 |

7 – LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 – A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser realizada em 2 momentos distintos a serem definidos pela Contratante no transcurso da execução contratual, observando o seguinte:

7.1.1. Com exceção dos itens Banana e Ovos, os produtos deverão ser entregues em forma de KITS embalados em fardos plásticos e individuais conforme o a demonstrado no Apêndice “A” deste Edital.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

7.1.2. As Bananas e Ovos deverão ser entregues nas escolas na quantidades definidas no pedido em separado dos KIT's de que trata o item "7.1.1." anterior.

7.1.1 RELAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

| RELAÇÃO DAS ESCOLAS E CRECHES, COM SEUS RESPECTIVOS ENDEREÇOS ONDE SERÃO ENTREGUES PELO (S) PARTICIPANTE VENCEDOR (ES) OS ALIMENTOS RELACIONADOS ACIMA | | | |
|---|---|--|---------------------------------|
| Nº | ESCOLAS | LOCALIDADES | HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO |
| 1 | MARIA ELOÍZA BATISTA DOS SANTOS | POVOADO ALTO DA CARAÍBAS | Conforme relatado no pedido. |
| 2 | PEDRO FREIRE DE CARVALHO | POVOADO APERTADO DE PEDRAS | |
| 3 | MARTINIANO JOSÉ DE SOUZA | POVOADO AROEIRA | |
| 4 | JAIRO DO PRADO DANTAS | POVOADO BONSUCESSO | |
| 5 | OTAVIANA ODÍLIA DA SILVEIRA I | POVOADO BRINQUINHO | |
| 6 | OTAVIANA ODÍLIA DA SILVEIRA I - ANEXO I | POVOADO BRINQUINHO | |
| 7 | FABRÍCIO POLICARPO DO NASCIMENTO | POVOADO CAIÇÁ DE CIMA | |
| 8 | PEDRO JOSÉ DOS SANTOS | POVOADO CARAÍBAS DE BAIXO | |
| 9 | CARVALHO NETO | CIDADE | |
| 10 | RAIMUNDO ROBERTO DE CARVALHO | CIDADE | |
| 11 | RAIMUNDO ROBERTO DE CARVALHO – ANEXO I | CIDADE | |
| 12 | MARIA HELENA NUNES DA SILVA | CIDADE | |
| 13 | FRANCISCO JOSÉ DO SANTOS | ASSENTAMENTO OITO DE OUTUBRO - POVOADO | |
| 14 | MANOEL FERREIRA MATOS | COLÔNIA GOVERNADOR VALADARES | |
| 15 | CEL. FELISBERTO PRATA | POVOADO CUMBE I | |
| 16 | GENÉSIO CHAGAS | POVOADO CUMBE II | |
| 17 | GERVÁSIO PRATA DE CARVALHO | POVOADO CURRAL DOS BOIS | |
| 18 | EMÍLIO ROCHA | POVOADO LAGOA SECA | |
| 19 | BARÃO DE SANTA ROSA | POVOADO MATA DO PERU | |
| 20 | CÔNEGO FILADELFO MACÊDO | POVOADO MUNIZ | |
| 21 | PEDRO DOMINGOS DE SANTANA | POVOADO PARACATU DE CIMA | |
| 22 | MONS. JOÃO BARBOSA DE SOUZA | POVOADO PARACATU DO MEIO | |
| 23 | TRIUNFO | POVOADO TRIUNFO | |
| 24 | CÍCERO FERREIRA GUERRA | POVOADO PASTINHO | |
| 25 | PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA | POVOADO PAU DE COLHER | |
| 26 | PEDRO ALMEIDA VALADARES | POVOADO PAU DE LEITE | |
| 27 | JOÃO GALDINO DOS SANTOS | POVOADO PIRAJÁ | |
| 28 | MARIA RABELO BARRETO | POVOADO SALOBRA I | |
| 29 | LAURA SILVA | POVOADO AROEIRA II | |



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

| | | |
|----|---|--|
| 30 | CRECHE SENHORA SANT'ANA | TRAVESSA NICANOR LEAL, NESTA CIDADE |
| 31 | CRECHE MANOEL JOSÉ DE MATOS | CONJUNTO CAÇULA VALADARES, CIDADE |
| 32 | CRECHE SÃO DOMINGOS | POVOADO TRIUNFO |
| 33 | CRECHE PERPÉTUO SOCORRO | POVOADO BRINQUINHO |
| 34 | CRECHE JOÃO FERREIRA MATOS | POVOADO PASTINHO |
| 35 | CRECHE PROFESSOR ORLANDO CARVALHO DE SANTANA | NESTA CIDADE |
| 36 | EMEI LUSCAS NASCIMENTO DE SANTANA | NESTA CIDADE |

8 – PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a última entrega do mês, através de transferência/ordem bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento para cada faturamento.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – A presente chamada pública, poderá ser obtida no seguinte local:

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS-SE, SITAUDA A RUA PRESIDENTE VARGAS, 129, CENTRO-SIMÃO DIAS-SE.

9.2 – Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (Federal, Estadual ou Municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3 – O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), por DAP/ANO/Entidade Executora e obedecerá as seguintes regras:

9.3.1 – Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), por DAP/ANO/Entidade executora;

9.3.2 - Para a comercialização com grupos formais, o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor Max. Contratado. = n° agricultores familiares inscritos na DAP Jurídica X R\$ 20.000,00

9.4 – A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para a sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da lei nº 8.666/93.

SIMÃO DIAS/SE, 13 de abril de 2021



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

ANGELA SANTOS SIQUEIRA
Secretário(a) de Educação

JOSÉ DOUGLAS ALVES ANDRADE
Presidente da CPL



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO DE VENDA Nº CXX/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS-SE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à _____, n.º ____, Bairro _____, ____/SE, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo(a) seu(ua) Prefeito(a) Municipal, o(a) Sr.(a). _____, doravante denominado (a) CONTRATANTE, e por outro lado _____ (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com sede / residente à _____, n.º _____, em ____/UF, inscrito(a) no CNPJ sob n.º _____ (PARA GRUPO FORMAL (colocar n.º DAP Jurídica), CPF n.º _____ (GRUPO INFORMAL (nomear todos e informar DAP Física), ou FORNECEDOR INDIVIDUAL (nome, DAP Física) doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, Resolução do FNDE n.º 06 de 08/05/2020 alterada pela Resolução do FNDE n.º 20 de 02/12/2020 e da Lei n.º 8.666/93 e, tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 001/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - É objeto desta contratação **AQUISIÇÃO PARCELA DE KIT'S DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR A SEREM DISTRIBUIDOS PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS DE 2021**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2021 o qual faz parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos quantitativos descritos no quadro abaixo, o (a) CONTRATADO(A), receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

4.1.1 - O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pelo(a) servidor(a) responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste contrato.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

4.1.1.1 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ordem(ns) de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente;
- b) Nota(s) Fiscal(is) correspondente à(s) Ordem(ns) de Fornecimento, atestada(s) e liquidada(s);
- c) Prova de regularidade junto as Fazendas Federal e INSS, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, válidas no prazo mínimo de 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal;

4.2 - Os documentos de cobrança relacionados acima, deverão ser apresentados na Sede da Secretaria Municipal de Educação de SIMÃO DIAS-SE, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal do Contrato serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores;

4.3 - O pagamento das obrigações relativas ao presente contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º § 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

4.4 – O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar devendo estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

| Produto | Unid | Quant. | Periodicida de De Entrega | Preço de Aquisição | |
|-------------------------|------|--------|---------------------------------|---|-------------|
| | | | | Preço Unit. (divulgado na chamada pública) | Preço Total |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| Valor Total do Contrato | | | | | |

CLÁUSULA QUINTA

5.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento para o exercício financeiro de 2021, conforme abaixo:

| UNIDADE | PROJETO | ELEMENTO | FONTE |
|---------|--|----------|------------------------------------|
| 02010 | 2038, 2098, 2103, 2037, 2094, 2095, 2096, 2097 | 33903000 | 11220000, 11200000, 10010000 |

CLAUSULA SEXTA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

6.1- O CONTRATANTE após receber os documentos descritos na cláusula quarta, alíneas “a” a “c” e após a tramitação do processo para instrução e liquidação efetuará o seu pagamento no valor correspondente as entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 - O MUNICÍPIO caso não atenda a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO está sujeito ao pagamento de multa de 2 % (dois por centos) mais juros de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 – O CONTRATANTE se compromete a guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do art. 60 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLAUSULA NONA

9.1 – É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 – O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

10.1.1 – modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos do CONTRATADO;

10.1.2 – rescindir unilateralmente o contrato nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

10.1.3 – fiscalizar a execução do contrato;

10.1.4 – aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

10.2 – Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato, sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico financeiro garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 – A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1 – A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1 – O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2021 pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020, pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

14.1 – Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1 – As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de ofício, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento transmitido pelas partes ou ainda entregue pessoalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1 – Este contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por ofício, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1 – O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18.1 - É competente o Foro da Comarca de SIMÃO DIAS/SE para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

18.2 – E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

SIMÃO DIAS (SE), ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA (GRUPO FORMAL)

CONTRATADO(S) (INDIVIDUAL OU GRUPO INFORMAL)

Testemunhas:

_____ CPF nº _____

_____ CPF nº _____



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

RELAÇÃO DOS AGRICULTORES (GRUPO FORMAL OU INFORMAL)

| NOME | CPF | DAP FÍSICA |
|------|-----|------------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

RELAÇÃO DE AGRICULTORES / PRODUTOS (GRUPO FORMAL / INFORMAL)

| NOME | PRODUTO | QUANT/ UNID | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL |
|------|---------|----------------|---------------|----------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

OBS.: ESSAS TABELAS SÓ SERÃO NECESSÁRIAS CASO O CONTRATO SEJA FIRMADO COM GRUPO FORMAL OU INFORMAL, PARA CONHECIMENTO DOS AGRICULTORES QUE FORNECERÃO OS PRODUTOS COM OS REFERIDOS VALORES A SEREM PAGOS.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

ANEXO II

MODELO PROPOSTO DE PESQUISA DE PREÇO

PRODUTOS

| Produto | PESQUISA DE MERCADO 01 Data: Nome: CNPJ: Endereço: | PESQUISA DE MERCADO 02 Data: Nome: CNPJ: Endereço: | PESQUISA DE MERCADO 03 Data: Nome: CNPJ: Endereço: | Preço Médio | Preço de Aquisição |
|----------------|---|---|---|------------------------|-----------------------------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

*Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar

Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o Art. 31 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução FNDE nº 20/2020, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA OS GRUPOS FORMAIS

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | | |
|---|--|-------------------------------------|-----------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 | | | |
| I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | | | |
| GRUPO FORMAL | | | |
| 1.Nome do Proponente | | 2. CNPJ | |
| 3.Endereço | | 4. Município/UF | |
| 5. E-mail | | 6.DDD/Fone | 7. CEP |
| 8. Nº DAP Jurídica | 9. Banco | 10 Agência | 11. Nº da Conta |
| 12. Nº de Associados | 13. Nº de Associados de acordo com a Lei 11.326/2006 | 14. Nº de Associados com DAP Física | |
| 15. Nome do representante legal | | 16. CPF | 17. DDD/Fone |
| 18. Endereço | | 19. Município/UF | |
| II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | |



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

| | | |
|----------------------------------|------------|----------------|
| 1.Nome da Entidade | 2.CNPJ | 3.Município/UF |
| 4.Endereço | 5.DDD/Fone | |
| 6.Nome do representante e e-mail | 7.CPF | |

III- RELAÇÃO DOS PRODUTOS

| 1. Produto | 2.Unidade | 3.Quantidade | 4. Preço de Aquisição* | | 5.Cronograma de Entrega dos Produtos |
|------------|-----------|--------------|------------------------|------------|--------------------------------------|
| | | | 4.1.Unitário | 4.2. Total | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

OBS.: *Preço publicado no Edital nº 001/2001 (o mesmo que consta na chamada pública)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

| | | |
|--------------|---|-------------|
| Local e Data | Assinatura do Representante do Grupo Formal | Fone/E-mail |
|--------------|---|-------------|



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

ANEXO III- A

MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA OS GRUPOS INFORMAIS

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | | | | |
|---|--|-------|-----------------|--------------|---------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 | | | | | |
| I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | | | | | |
| GRUPO INFORMAL | | | | | |
| 1.Nome do Proponente | | | 2. CPF | | |
| 3.Endereço | | | 4.Município/UF | 5. CEP | |
| 6. E-mail (quando houver) | | | 7. Fone | | |
| 8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não | 9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver) | | 10. E-mail/Fone | | |
| II – FORNECEDORES PARTICIPANTES | | | | | |
| 1.Nome do Agricultor Familiar | 2.CPF | 3.DAP | 4.Banco | 5.Nº Agência | 6.Nº Conta Corrente |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | |
| | | | | | |

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

| | | |
|----------------------------------|------------|----------------|
| 1.Nome da Entidade | 2.CNPJ | 3.Município/UF |
| 4.Endereço | 5.DDD/Fone | |
| 6.Nome do representante e e-mail | 7.CPF | |

III- RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

| 1.Identificação do Agricultor Familiar | 2.Produto | 3.Unidade | 4.Quantidade | Preço de Aquisição* / Unidade | 6.Valor Total |
|--|-----------|-----------|--------------|-------------------------------|----------------------------|
| | | | | | Total do Agricultor |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | Total do Projeto | |

OBS.: *Preço publicado no Edital nº ____/201____ (o mesmo que consta na chamada pública)

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

| 1.Produto | 2.Unidade | 3.Quantidade | 4.Preço/Unidade | 5.Valor Total por Produto | 6.Cronograma de Entrega dos Produtos |
|-----------|-----------|--------------|-----------------|---------------------------|--------------------------------------|
| | | | | | |



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

ANEXO III - B

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | | | |
|--|---------------------|-------------------------------------|---------------------------|---------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº | | | | |
| I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR | | | | |
| FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | 2. CPF | | |
| 3. Endereço | 4. Município/U F | | 5. CEP | |
| 6. Nº da DAP Física | | 7. DDD/Fone | 8. E-mail (quando houver) | |
| 9. Banco | 10. Nº da Agência | | 11. Nº da Conta Corrente | |
| II – Relação dos Produtos | | | | |
| Produto | Unidade | Quantidade e | Preço de Aquisição* | Cronograma de Entrega dos Produtos |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| OBS.: *Preço publicado no Edital nº __/20__ (o mesmo que consta na Chamada Pública) | | | | |
| III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | | |
| Nome | | CNPJ | | Município |
| Endereço | | | | Fone |
| Nome do Representante Legal | | | | CPF |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | | |
| Local e Data | | Assinatura do fornecedor Individual | | CPF |



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

ANEXO V

DECLARAÇÃO (GRUPO INFORMAL)

A Entidade Articuladora _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à Rua/Praça/Avenida _____, nº ____, Bairro _____, na cidade de _____/____, auxiliar dos Agricultores de Grupo Informal organizados em grupo, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, portador(a) de CPF nº _____ e RG nº _____, SSP/____, em atendimento ao disposto no art. 36, § 2º Inciso VI, da Resolução nº 06 de 08/05/2020, **DECLARA que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.**

_____/____, ____ de _____ de 2021



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

APÊNDICE "A"

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UND |
|-------------|--|--------------|--------------|
| 01 | BANANA IN NATURA BANANA: PRATA, TIPO I, EM PENCAS COM 12 UNIDADES CADA, COM PESO DE APROXIMADAMENTE 140 GRAMAS À 150 GRAMAS, COM TAMANHO ENTRE 16 A 18 CM, E COM O DIÂMETRO DE 28 A 32 MM CADA UNIDADE. DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, TER COLORAÇÃO AMARELO COM PONTA VERDE, SEM MANCHAS MARRONS, SEM PARTES MOLES, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE RESÍDUOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ISENTA DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHO AO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR POLPA FIRME E INTACTA, COM SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. | 10260 | DÚZIA |
| 02 | BATATA DOCE BATATA DOCE, LISA, FIRME E COMPACTA, TAMANHO MÉDIOS, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO, E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA. ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS TRANSPARENTES PESANDO 1 KG. | 8202 | KG |
| 03 | BOLO BACIA BANANA CARACTERÍSTICAS GERAIS BOLO TIPO CASEIRO PRODUZIDO ATRAVÉS DA MISTURA DE AVEIA, OVOS, BANANA E CANELA. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS SEGUIR A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ESTABELECE OS CRITÉRIOS E PADRÕES MICROBIOLÓGICOS PARA ALIMENTOS). CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS: AUSÊNCIA. EMBALAGENS PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADA POR TERMOSSOLDAGEM, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE PESANDO 50G CADA UNIDADE. ROTULAGEM | 30780 | UNID |



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

| | | | |
|-----------|--|--------------|------------|
| | <p>SEGUIR A RESOLUÇÃO Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ROTULAGEM DE ALIMENTOS EMBALADOS), DEVENDO CONTER NOS RÓTULOS DA EMBALAGEM OBRIGATORIAMENTE A EXPRESSÃO: "CONTÉM GLÚTEN".</p> <p>PRAZO DE VALIDADE</p> <p>MÍNIMO DE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p> <p>TRANSPORTE</p> <p>O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA.</p> | | |
| 04 | <p>CACAU EM PÓ 100% CONTENDO 150G</p> <p><i>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</i></p> <p>CHOCOLATE EM PÓ SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, 100% CACAU EM PÓ PURO</p> <p><i>CARACTERÍSTICAS:</i> TIPO: EM PÓ, SOLÚVEL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DE CACAU EM PÓ PURO.</p> <p><i>EMBALAGENS</i></p> <p>PRIMÁRIA: PACOTE DE PAPEL LACRADO, COM PESO LÍQUIDO QUE PODE VARIAR DE 150 G</p> <p>SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO, FECHADAS DE MODO A GARANTIR RESISTÊNCIA A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO</p> <p><i>PRAZO DE VALIDADE</i></p> <p>SUA VALIDADE DEVE SER ENTRE 6 E 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.</p> <p><i>ROTULAGEM:</i> COM MARCA PRÓPRIA SEGUIR A RESOLUÇÃO Nº RDC 259/2002; RDC 54/2012; RDC: 26/2015; RDC 14/14; RDC 12/01.</p> <p><i>TRANSPORTE</i></p> <p>O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA.</p> <p>EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA</p> | 10260 | UND |
| 05 | <p><i>CENOURA:</i></p> <p>CENOURA VERMELHA EXTRA COM COLORAÇÃO E TAMANHO MÉDIO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS TRANSPARENTES PESANDO 1 KG.</p> | 10260 | KG |



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

| | | | |
|-----------|--|---------------|-------------|
| 06 | CHUCHU: CHUCHU: TIPO I, VERDE, TAMANHO MÉDIO, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS OU RACHADURAS NA CASCA, BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS TRANSPARENTES PESANDO 1 KG. | 10260 | KG |
| 07 | FEIJÃO CARIOQUINHA: GRÃOS PROVENIENTES DA ESPÉCIE PHASEOLUS VULGARIS. CONSTITUÍDO POR NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR E CARACTERÍSTICA À VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. DEVENDO SER DE SAFRA CORRENTE. GRUPO: I - FEIJÃO COMUM (ANÃO) CLASSES: CORES. TIPO: 1. NÃO SENDO PERMITIDA A MISTURA DE CLASSES, COM CONTROLE DE AGROTÓXICO. DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOVIÇAS. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS - PACOTE DE 1 KG. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO. | 10260 | KG |
| 08 | MAMÃO FORMOSA: MAMÃO FORMOSA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM CAIXA PESANDO APROXIMADAMENTE 500G. | 10260 | UNID |
| 09 | MILHO MUNGUNZÁ 500G MILHO PARA MUNGUZÁ OU CANJICA DE MILHO SÃO GRÃOS OU PEDAÇOS DE GRÃOS DE MILHO (ZEA MAYS L.) QUE APRESENTAM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMEN, EM PRESENÇA DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL (DESGERMINAÇÃO). O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO NÃO PODE ESTAR ARDIDO, MOFADO, CARUNCHADO OU NÃO DESGERMINADO. ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS TRANSPARENTES PESANDO DE 1 KG. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO. | 10260 | PCT |
| 10 | OVO DE GALINHA BRANCO 50G OVOS DE GALINHA BRANCO, PESANDO EM MÉDIA 50G, FRESCOS, APRESENTANDO CASCA LIMPA E INTACTA, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, SUJIDADES OU CHEIRO DESAGRADÁVEL. | 102600 | UNID |



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

| | | |
|---|--|--|
| ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO PRÓPRIA. COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS. | | |
|---|--|--|

O GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM FORMA DE KITS MONTADOS E ORGANIZADOS DE ACORDO COM AS MODALIDADES ABAIXO APRESENTADAS, RESPEITANDO OS QUANTITATIVOS DE ITENS POR KIT DE CADA MODALIDADE. O QUANTITATIVO TOTAL SERÁ FRACIONADO EM DUAS ENTREGAS CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO.

FORMAÇÃO DOS KIT'S

| CRECHE | | | |
|-------------------|---------|--------------------|-------|
| ITENS | UNIDADE | QUANTIDADE POR KIT | TOTAL |
| BANANA IN NATURA | DUZIA | 1 | 1029 |
| CENOURA IN NATURA | KG | 1 | 1029 |
| CHUCHU | KG | 1 | 1029 |
| FEIJÃO CARIOCA | KG | 1 | 1029 |
| MAMÃO | UND | 1 | 1029 |
| MILHO MUNGUNZÁ | UNID | 1 | 1029 |
| OVOS DE GALINHA | UNID | 10 | 10290 |
| BOLO BACIA | UNID | 3 | 3087 |

| EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS) | | | |
|------------------------------------|---------|--------------------|-------|
| ITENS | UNIDADE | QUANTIDADE POR KIT | TOTAL |
| BANANA IN NATURA | DUZIA | 1 | 40 |
| BATATA DOCE | KG | 1 | 40 |
| CENOURA IN NATURA | KG | 1 | 40 |
| CHUCHU | KG | 1 | 40 |
| FEIJÃO CARIOCA | KG | 1 | 40 |
| MAMÃO | UND | 1 | 40 |
| MILHO MUNGUNZÁ | UNID | 1 | 40 |
| OVOS DE GALINHA | UNID | 10 | 400 |
| BOLO BACIA | UNID | 3 | 120 |

| FUNDAMENTAL | | | |
|-------------------|---------|--------------------|-------|
| ITENS | UNIDADE | QUANTIDADE POR KIT | TOTAL |
| BANANA IN NATURA | DUZIA | 1 | 3884 |
| BATATA DOCE | KG | 1 | 3884 |
| CENOURA IN NATURA | KG | 1 | 3884 |
| CHUCHU | KG | 1 | 3884 |
| FEIJÃO CARIOCA | KG | 1 | 3884 |
| MAMÃO | UND | 1 | 3884 |



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

| | | | |
|-----------------|------|----|-------|
| MILHO MUNGUNZÁ | UNID | 1 | 3884 |
| OVOS DE GALINHA | UNID | 10 | 38840 |
| BOLO BACIA | UNID | 3 | 11652 |

| QUILOMBOLA | | | |
|-------------------|---------|--------------------|-------|
| ITENS | UNIDADE | QUANTIDADE POR KIT | TOTAL |
| BANANA IN NATURA | DUZIA | 1 | 177 |
| BATATA DOCE | KG | 1 | 177 |
| CENOURA IN NATURA | KG | 1 | 177 |
| CHUCHU | KG | 1 | 177 |
| FEIJÃO CARIOCA | KG | 1 | 177 |
| MAMÃO | UND | 1 | 177 |
| MILHO MUNGUNZÁ | UNID | 1 | 177 |
| OVOS DE GALINHA | UNID | 10 | 1770 |
| BOLO BACIA | UNID | 3 | 531 |

| ITENS | UNIDADE | TOTAL POR ENTREGA | TOTAL GERAL |
|-------------------|---------|-------------------|-------------|
| BANANA IN NATURA | DUZIA | 5130 | 10260 |
| BATATA DOCE | KG | 4101 | 8202 |
| CENOURA IN NATURA | KG | 5130 | 10260 |
| CHUCHU | KG | 5130 | 10260 |
| FEIJÃO CARIOCA | KG | 5130 | 10260 |
| MAMÃO | UND | 5130 | 10260 |
| MILHO MUNGUNZÁ | KG | 5130 | 10260 |
| OVOS DE GALINHA | UNID | 51300 | 102600 |
| BOLO BACIA | UNID | 15390 | 30780 |